



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1669

Araporã – MG 29 de Outubro de 2024.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 002/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inacequível e sequer superlatuando;

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 037/2024, objetivando a contratação de curso com a empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) servidor, no curso cujo tema é **"PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO RESPONSÁVEL DE MANDATOS"**, nos dias 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2024, em Brasília-DF.

Araporã-MG., 28 de Outubro de 2024

Agente de Contratação: Membro: SABRINA Membro: JOÃO PAULO
ELISÂNGELA MARTINS DA VASCONCELOS BARBOSA OLIVEIRA BORGES
SILVA RODRIGUES

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o **PARERE JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no artigo 6º da Lei de Licitações,

RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO Nº 037/2024**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) servidor, no curso cujo tema é **"PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO RESPONSÁVEL DE MANDATOS"**, nos dias 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2024, em Brasília-DF.

Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** CNPJ:
24.450.624/0001-00

Valor Total R\$ 1.780,00

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**.

DOTAÇÃO:
01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araporã-MG., 18 de Outubro de 2024.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal Araporã – MG

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA F, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA F DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PARTES: Câmara Municipal de Araporã / Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**.

OBJETO: Contratação de curso com a empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 01 (um) vereador e 01 (um) servidor, no curso cujo tema é **"PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO RESPONSÁVEL DE MANDATOS"**, nos dias 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2024, em Brasília-DF.

CONTRATO Nº: 047/2024

DATA: 29 de Outubro a 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 01 de Novembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.780,00 (Hum Mil, Setecentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

CERTIDÃO

Certifico que este extrato de contrato foi afixado no mural de avisos do prédio da Câmara Municipal de Araporã na data de 28 de Outubro de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente.

Câmara Municipal de Araporã-MG, 28 de Outubro de 2024.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BORGES
Secretário Geral

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INácio FERREIRA Nº 54, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 048/2021

OBJETO: Prestação de serviços para locação de 02(dois) caminhões carroceria aberta, tipo basculante, para executar serviços visando a manutenção da limpeza urbana do município de Araporã-MG.

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Devido a razões de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual encontra amparo legal no Art. 79, II, Art. 78, XII e Art. 49, caput da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, Súmulas 346 e 473 do STF, bem como na Cláusula Décima Segunda do contrato nº. 048/2021.

DATA: 10/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1669

Araporã – MG 29 de Outubro de 2024.



DECRETO N. 5697/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROSELI MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROSELI MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrita no CPF n. 004.xxx.xxx-08, portadora do documento de identidade n. MG - M.7.xxx.075 SSP/MG, matrícula n. 0183, ocupante do cargo de professora.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	6.589,31
Valor do Provento	6.589,31

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 (PARIDADE).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, 09/10/2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 29/10/2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

GEFFERSON JOSÉ SILVA
DIRETOR



DECRETO N. 5698/2024

Aposentadoria Voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição da servidora Maria da Piedade dos Santos, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com artigo 23, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada por idade com proventos proporcionais, MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS, inscrita no CPF n. 013.xxx.xxx-07, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de garf, matrícula n. 4411, sendo que o provento terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	2.097,73
Média aritmética dos salários de contribuição	1.332,63
Valor do provento proporcional (média 45081089591,322.R\$)	498,99
Complemento Constitucional	783,81
Valor do Provento	1.412,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, § 1, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, reajustado de modo a preservá-lo o valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data do REQUERIMENTO 04/10/2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 29 de outubro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

GEFFERSON JOSÉ SILVA
Diretor



DECRETO N. 5699/2024

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a VILMA FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a VILMA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF n. 724.xxx.xxx-15, portadora do documento de identidade n. 3xxx476 SSP-GO, matrícula n. 0261, ocupante do cargo de oficial administrativo.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	5.465,75
Valor do Provento	5.465,75

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 (PARIDADE).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, 02/10/2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Araporã, aos 29/10/2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

GEFFERSON JOSÉ SILVA
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 006/2024

Errata N. 001/24 – PRORROGA PRAZO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, através do Secretário de Administração, torna público a prorrogação do prazo das inscrições previsto no item IV do Edital n. 001/24 da seguinte forma:

- Os prazos previstos no Edital 001/2024 ficam assim prorrogados:

29/10/2024 e 30/10/2024	Prazo para inscrições.
31/10/2024	Realização das entrevistas e testes conforme horário e local a ser publicado.
31/10/2024	Divulgação do Resultado final.

- A presente errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã/MG, aos 29 de Outubro de 2024.

Celso Romildo Guerino
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 08 / Edição:1669

Araporã – MG 29 de Outubro de 2024.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9505

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br